



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026- CGRI/CCSA/UFPB

Regulamenta a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso, fixada no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Relações Internacionais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I desta Universidade e dá outras providências:

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 05 de março de 2026.

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar a atividade de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Relações Internacionais;

A resolução nº. 17/2024 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, desta Universidade;

A resolução nº. 69/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, desta Universidade;

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Relações Internacionais;

A Resolução nº. 29/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão que Aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;

A Resolução nº 57/2025 que institui a Política de Integridade Acadêmica e Científica da UFPB;

RESOLVE:

Aprovar resolução que regulamenta a atividade e estabelece as regras do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a integralização curricular do Curso de Relações Internacionais, conforme estabelece a Resolução CONSEPE nº 17 de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso de Relações Internacionais e a resolução no 69/2011 que aprova o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso de Relações Internacionais

Art. 2º O TCC consiste em pesquisa individual orientada, nas seguintes modalidades:

I. Monografia – conforme modelo do **Apêndice A**;

II. Artigo Científico - conforme modelo do **Apêndice B** - nos seguintes casos:

a) Artigo científico produzido pelo discente como resultado de Projeto de Iniciação Científica aprovado pela UFPB ou outra agência de fomento;

III. Artigo Tecnológico - produzido pelo discente como resultado de sua participação em projeto de extensão ou em atividade de intervenção realizada pela Empresa Jr., conforme modelo do **Apêndice C**;

IV. Caso para Ensino - produzido pelo discente como resultado de sua participação em projeto de Monitoria, conforme modelo do **Apêndice D**.

Art. 3º Qualquer uma das modalidades de TCC elencadas no Artigo 2º deve ser elaborada individualmente pelo aluno, não se admitindo trabalhos coletivos nem uso indevido de inteligência artificial conforme a Política de Integridade Acadêmica e Científica da UFPB.

Art. 4º As disciplinas Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa Aplicada às Relações Internacionais constituirão a base para o desenvolvimento do TCC, conforme exposto no Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso.

CAPÍTULO II

Da Matrícula No TCC

Art. 5º O aluno estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, após ter sido aprovado na disciplina Pesquisa Aplicada às Relações Internacionais, conforme exposto no Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do Curso.

CAPÍTULO III

Das Obrigações do Aluno, do Orientador e do Professor das Disciplinas TCC I e II

Art. 6º São responsabilidades do Aluno:

- I** - Conhecer esta resolução;
- II** - Realizar as atividades designadas pelo professor responsável pelas disciplinas TCC I e TCC II
- III** - Formalizar, até a metade do semestre letivo da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, via Termo de Aceite de Orientação (apêndice E), orientador e tema do trabalho a ser desenvolvido.
- IV** - Realizar as atividades designadas pelo orientador, bem como mantê-lo atualizado do andamento de suas atividades;
- V** - Apresentar o TCC conforme as regras dessa Resolução;
- VI** - Apresentar-se para defesa do TCC perante banca examinadora;
- VII** - Fazer as correções previstas na ata de defesa e entregar a versão final do trabalho no prazo determinado por esta Resolução;
- VIII** - Entregar ao docente responsável pela disciplina de TCC2 a cópia da versão final do TCC aprovado, com folha de aprovação, ficha catalográfica e termo de autorização para publicação.

Art. 7º São responsabilidades do professor orientador:

- I** - Definir, em conjunto com o aluno, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- II** - Acompanhar as atividades e orientar o aluno durante a execução do TCC por meio de reuniões periódicas;
- III** - Prestar as informações solicitadas pelo professor da disciplina de TCC I ou TCC II;
- IV** - Presidir a banca examinadora durante a defesa do TCC;
- V** - Encaminhar a ata de defesa devidamente preenchida à Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais.

Art. 8º Poderá ser orientador do TCC todo professor, mestre ou doutor, prioritariamente integrante do corpo docente do Departamento de Relações Internacionais da UFPB. No caso de o orientador ser de outro Departamento da UFPB, ou de outra Instituição de Ensino Superior (brasileira ou estrangeira), o discente terá que contar, necessariamente, com um Coorientador do quadro de professores do DRI, que também deve assinar o Termo de Aceite de Orientação constante do apêndice E.

Parágrafo Único. Em caso de mudança de orientação, deverá ser formalizado novo Termo de Aceite de Orientação. Para tal, o aluno ou o orientador pode requerer ao professor responsável pela disciplina de TCC I ou TCC II, por escrito, a transferência da orientação.

Art. 10 São responsabilidades dos Professores das Disciplinas TCC I e TCC II:

- I** - Coordenar as atividades do TCC;
- II** - Centralizar as informações a respeito dos temas e orientadores de todos os TCCs em andamento;
- III** - Manter contato com os orientadores para acompanhar o andamento das pesquisas, podendo agendar reuniões, solicitar informações e fazer recomendações;
- IV** - Acompanhar o desempenho dos alunos matriculados na disciplina, podendo solicitar outros instrumentos

aptos a avaliar este desempenho;

V - Atribuir e registrar a nota final da disciplina TCC I e registrar a nota da disciplina TCC II.

VI - Receber dos alunos as versões finais dos TCCs aprovados, com folha de aprovação, ficha catalográfica e termo de autorização para publicação, e encaminhar à Coordenação de Curso para que esta envie, via SIPAC à Biblioteca.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação

Art. 11 No caso da disciplina de TCC I, esta nota será atribuída pelo professor responsável pela disciplina, com possível participação de outros avaliadores, a partir das atividades desenvolvidas pelos alunos para a redação do projeto.

Art. 12 A nota da disciplina de TCC II será conferida de acordo com uma das duas alternativas abaixo:

I - aquela atribuída pela banca examinadora, conforme os Capítulos IV, V e VI desta Resolução;

II - o aluno pode ser dispensado de apresentar o TCC para banca examinadora no caso deste se tratar de artigo científico, artigo tecnológico ou caso para ensino, conforme estabelecido no Art. 2 desta resolução, que tenha sido escrito pelo aluno em parceria com o professor orientador/coorientador e tenha sido publicado/aprovado para publicação em revista científica reconhecida passando por processo de avaliação às cegas antes do término da disciplina de TCC II. Nessa situação a nota será atribuída pelo professor orientador e por outro professor designado pelo professor responsável pela disciplina de TCC II avaliando em formulário (Apêndice H):

- a qualidade da revista em que foi publicado;
- a aderência do artigo à área de pesquisa do orientador;
- a qualidade do texto publicado.

Apenas mediante a publicação há a possibilidade de dispensa da banca examinadora. Caso o artigo não tenha sido publicado, o trabalho deverá ser submetido ao processo de avaliação e defesa perante banca examinadora conforme os Capítulos IV, V, VI e VII desta Resolução.

CAPÍTULO V

Da Banca Examinadora

Art. 13 A banca examinadora, convidada e designada pelo professor orientador, será composta pelo professor orientador, que a preside; o professor coorientador quando for o caso, e mais 02 (dois) avaliadores (internos ou externos), que sejam professores e/ou especialistas com titulação mínima de mestrado e/ou notório saber.

I - Todas as notas devem ser dadas em escala de 0 a 10. Estando presentes professor orientador e coorientador, ambos deverão atribuir apenas uma nota juntos, a qual corresponderá a 1/3 da nota final, sendo equivalente em peso

à nota de cada um dos outros avaliadores. Assim, a nota do TCC será a média ponderada (M) entre as notas conferidas pelo orientador e/ou coorientador (O), a nota conferida pelo Avaliador 1 (A1) e a nota conferida pelo Avaliador 2 (A2). A nota final será calculada conforme a seguinte expressão: $M = (O + A1 + A2)/3$.

Art. 14 Cabe à banca examinadora:

- I** - Avaliar o TCC sob o rigor científico e segundo as normas presentes nesta Resolução;
- II** - Avaliar a apresentação do TCC e o desempenho do aluno na arguição perante os membros da banca;
- III** - Apresentar na ata de defesa por escrito ou via sistema digital do Departamento de Relações Internacionais - CCSA/UFPB, a avaliação do TCC, indicando a necessidade de alterações necessárias ao trabalho, quando for o caso;
- IV** - Entregar ao aluno, após a divulgação da nota final do TCC e coleta de assinaturas, a folha de aprovação devidamente assinada pelos membros da banca examinadora, para ser anexada à versão final do TCC.
- V** - Reprovar com nota 0 (zero) o aluno em cujo trabalho tenha sido identificado plágio acadêmico e/ou uso indevido de inteligência artificial.

Art. 15 Os critérios a serem avaliados pela banca examinadora estão descritos no apêndice F

CAPÍTULO VI

Da Apresentação dos Exemplos de Defesa

Art. 16 O aluno deverá entregar, com antecedência mínima de quinze (15) dias da data marcada para a defesa do TCC, versão digital do TCC e, mediante solicitação, versão impressa do mesmo a cada um dos membros da banca.

CAPÍTULO VII

Da Defesa e Avaliação do TCC

Art. 17 O TCC deverá ser apresentado publicamente, salvo no caso previsto no Capítulo IV, artigo 12, inciso II, no período letivo em que o aluno estiver matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 18 Após a defesa do trabalho, a banca se reunirá para deliberar sobre a nota final de acordo com a ficha de avaliação cujo modelo consta do Apêndice G.

§ 1º No caso de o trabalho ser aprovado com a ressalva de correções, o aluno terá **sete (7) dias corridos** para efetuar as correções indicadas pela banca e **para depósito da versão final**, após aprovação do orientador. No caso de não as entregar no prazo determinado, o aluno será reprovado.

Art. 19 A ata da defesa deverá ser entregue pelo orientador à Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais até o dia posterior à defesa.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 20 Os casos omissos deverão ser solucionados pelo Colegiado do Curso.

Art. 21 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando e revogando, a partir dessa data, a Resolução nº. 01/2021 - CGRI/CCSA e as disposições em contrário.

João Pessoa, 05 de março de 2026

Profa. Dra. Xaman Korai Pinheiro Minillo
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Relações Internacionais

APÊNDICE A

MONOGRAFIA

A Monografia deve ser escrita na forma de capítulos, e deve conter os seguintes elementos:

- a) **Introdução:** apresentação do trabalho, contendo os recortes da pesquisa, sua justificativa, o problema e os objetivos da pesquisa, além do plano (estrutura) geral do trabalho;
- b) **Referencial teórico:** análise da literatura relevante sobre o assunto;
- c) **Método:** apresentação das principais decisões e procedimentos metodológicos do trabalho;
- d) **Resultados:** apresentação dos resultados do trabalho e das conclusões da pesquisa;
- e) **Referências:** apresentação somente dos itens de bibliografia efetivamente citados no texto.

A monografia deve ter entre 40 e 100 páginas, incluindo capa, folha de rosto, folha de aprovação e referências, seguindo o que recomenda a ABNT.

A monografia deve ter os seguintes elementos básicos:

Elementos pré-textuais

Folha de rosto (obrigatório) – Anverso e Verso

Errata (opcional)

Folha de aprovação (obrigatório)

Declaração explicitando a forma de uso de ferramenta de inteligência (obrigatório)

Dedicatória (opcional)

Agradecimentos (opcional)

Epígrafe (opcional)

Resumo na língua vernácula (obrigatório)

Resumo em inglês (obrigatório e opcionalmente uma terceira língua)

Lista de ilustrações (opcional)

Lista de tabelas (opcional)

Lista de abreviaturas e siglas (opcional)

Lista de símbolos (opcional)

Sumário (obrigatório)

Elementos textuais

Introdução

Desenvolvimento

Conclusão

Elementos pós-textuais:

Referências (obrigatório)

Glossário (opcional)

Apêndice (opcional)

Anexo (opcional)

Índice (opcional)

APÊNDICE B

ARTIGO CIENTÍFICO

O artigo científico deverá ser o resultado de pesquisa realizada durante Projeto de Iniciação Científica aprovado pela UFPB ou outra agência de fomento.

O documento final deverá ter entre 8.000 e 15.000 palavras, incluindo notas de rodapé, bibliografia e elementos pós-textuais, assim como capa, folha de rosto e folha de aprovação, seguindo as normas da ABNT.

O artigo deve conter os seguintes elementos:

Elementos pré-textuais

Capa

Folha de rosto

Folha de aprovação,

Página inicial do artigo contendo:

Título

Nome do autor;

Resumo em português e inglês;

Palavras-chave em português e inglês.

Elementos textuais

Introdução;

Desenvolvimento;

Conclusão.

Elementos pós-textuais

Referências;

Apêndices (se houver)

Anexos (se houver).

APÊNDICE C

ARTIGO TECNOLÓGICO

O artigo tecnológico deverá ser o resultado de trabalho realizado durante Projeto de Extensão aprovado pela UFPB e deve ser defendido em banca ao final da disciplina de TCC 2.

O documento final deverá ter entre 8.000 e 15.000 palavras, incluindo notas de rodapé, bibliografia e elementos pós-textuais, assim como capa, folha de rosto e folha de aprovação, seguindo as normas da ABNT.

A construção tem a seguinte estrutura básica:

Elementos pré-textuais

Capa

Folha de rosto

Folha de aprovação,

Página inicial do artigo contendo:

Título

Nome do autor;

Resumo em português e inglês;

Palavras-chave em português e inglês.

Elementos textuais

- a) **Introdução:** apresentação do trabalho, contendo os recortes da pesquisa, sua justificativa, a descrição da situação-problema e/ou oportunidade indicando sua relevância para o contexto e potencial para a integração entre teoria-prática, os objetivos da pesquisa, além do plano (estrutura) geral do trabalho.
- b) **Contexto e realidade investigada:** apresentação das informações e conteúdos relevantes para a identificação da organização/contexto do estudo.
- c) **Diagnóstico da situação-problema e/ou oportunidade:** apresentação da situação-problema e/ou oportunidade de melhoria/ inovação vinculada ao contexto em análise (organização/governo/atores sociais envolvidos), a partir da utilização de diferentes abordagens teórico-científicas, privilegiando o rigor da investigação científica sem perder de vista o seu objetivo principal.
- d) **Análise da Situação-Problema e propostas de inovação/ intervenção/ recomendação:** apresentação e discussão das possíveis alternativas para a resolução da situação-problema ou para a exploração/desenvolvimento da oportunidade de melhoria/ inovação.
- e) **Conclusões e Contribuição Tecnológica/Social:** apresentação da contribuição da proposta para as organizações e/ou para a sociedade, com ênfase nos benefícios, oportunidades de melhorias e consequências das possíveis soluções ou desdobramentos da proposta de solução da situação-problema para a organização ou realidade estudada.

Elementos pós-textuais

Referências;

Apêndices (se houver)

Anexos (se houver).

APÊNDICE D

CASO PARA ENSINO

O caso para ensino é um texto que tem o objetivo de promover a aprendizagem e o desenvolvimento conhecimentos, habilidades, atitudes e competências específicas em estudantes. Para tal, descreve uma situação, problema ou conflito familiarizando os estudantes com fatos concretos à luz de perspectivas teórico-analíticas da Relações Internacionais. Diferente de um estudo de caso de pesquisa, que busca analisar exaustivamente um fenômeno para gerar conhecimento, o caso para ensino é uma ferramenta pedagógica focada na aplicação prática da teoria em contextos de ensino e deve possibilitar que os alunos tenham contato, em ambiente didático, com as complexidades, conflitos de interesse, ambiguidades e incertezas inerentes à política internacional. O texto deverá ser produzido a partir de trabalho realizado durante Projeto de Monitoria aprovado pela UFPB

O documento final deverá ter entre 8.000 e 15.000 palavras, incluindo notas de rodapé, bibliografia e elementos pós-textuais (referências, apêndices e anexos), assim como acrescido de capa, folha de rosto e folha de aprovação, seguindo as normas da ABNT.

A construção tem a seguinte estrutura básica:

Elementos pré-textuais

Capa

Folha de rosto

Folha de aprovação,

Página inicial do artigo contendo:

Título

Nome do autor;

Resumo em português e inglês;

Palavras-chave em português e inglês.

Elementos textuais

- a) Introdução:** Apresentação e contextualização da situação-problema (um conflito, um processo, um acordo, uma crise, etc.).
- b) Descrição do caso:** detalhamento do caso, a origem do fenômeno considerado, seu contexto político e econômico, a evolução dos problemas que são objeto do caso, a estrutura institucional e os atores envolvidos.
- c) Notas de ensino:** tem o objetivo de dar suporte à aplicação do caso por um professor. Deve conter um resumo do caso, os objetivos didáticos, as questões para discussão com as respectivas respostas, as sugestões para um plano de ensino, uma breve revisão de literatura; a discussão (ou análise do caso) apoiada em fundamentação teórica e as indicações bibliográficas.
- d) Considerações Finais:** deve trazer reflexões sobre o caso, suas potencialidades e limitações para o ensino das Relações Internacionais, abrindo caminhos para mais discussões.

Elementos pós-textuais

Referências;

Apêndices (se houver)

Anexos (se houver).

APÊNDICE E

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

À Coordenação do Curso de Relações Internacionais – CCRI/CCSA/UEPB

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB, matrícula no. _____, gostaria de informar o tema e o nome do professor orientador da minha monografia de Trabalho de Conclusão de Curso.

Tema/Título: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Mat. SIAPE: _____

Professor(a) Coorientador(a) (se aplicável): _____

Mat. SIAPE: _____

João Pessoa, ____/____/____

Aluno/a

Prof.(a). Orientador(a)

Coorientador (caso haja)

APÊNDICE F

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO FINAL DE TCC 2 (PODEM SER OPCIONALMENTE USADOS COMO FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA BANCA EXAMINADORA)

Elementos para Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso	
Introdução e justificativa (até 1,0 ponto) Apresenta e contextualiza o tema, a justificativa e a relevância do trabalho para a área.	
Problematização e metodologia do trabalho (até 1,5 pontos) Tem os objetivos (geral e específicos) claros; percebe-se o problema/pergunta de pesquisa de forma satisfatória; descreve ou segue procedimentos metodológicos adequados para o problema.	
Referencial teórico e bibliográfico (até 2,0 pontos) Apresenta os elementos teóricos da área do conhecimento investigada, bem como a definição dos termos, conceitos, estado da arte e bibliografia acadêmica pertinentes ao tema da pesquisa.	
Desenvolvimento e avaliação (até 2,5 pontos) Apresenta de forma suficiente as discussões, materiais e argumentos condizentes à proposta desenvolvida. Realiza as avaliações e argumentações necessárias para o alcance dos objetivos traçados	
Conclusões (até 1,0 pontos) Apresenta os resultados alcançados e sua síntese pessoal, de modo a expressar sua compreensão sobre o assunto que foi objeto do trabalho e, eventualmente, sua contribuição pessoal para a área.	
Forma (até 0,5 ponto) Estrutura e coesão do texto; linguagem clara precisa e formalmente correta; e padrões da ABNT.	
Nota final da avaliação do trabalho escrito (soma das notas, máximo 8,5)	
Avaliação da apresentação oral e arguição	
Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (até 0,5 pontos)	
Clareza, objetividade e fluência na exposição das ideias (até 0,5 pontos)	
Domínio do tema desenvolvido e correspondência com trabalho escrito (até 0,5 pontos)	
Nota final da apresentação oral (soma das notas, máximo 1,5)	

APÊNDICE G

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DE TCC 2

Aluno:	Notas
Título:	
Orientador(a):	
Coorientador(a) se aplicável:	
Membro 1 da Banca Examinadora:	
Membro 2 da Banca Examinadora:	

Média Final: _____

Resultado: _____

Presidente e Orientador

-

Coorientador se aplicável)

(Membro 01)

(Membro 02)

Observações finais: _____

Emitido em 05/03/2026

RESOLUÇÃO Nº 0/2026 - CCSA - CRI (11.01.13.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 21:23)

XAMAN KORAI PINHEIRO MINILLO

COORDENADOR(A) DE CURSO

1990487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **0**,
ano: **2026**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação:
aa5335b824